



PORTARIA

Nº 0015/2022

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.”

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021 e 8404/2021, nos termos do artigo 90, inciso III do Regulamento de Pessoal, Portaria 14/2022 de 01 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.071/2005 – Dispensa Eletrônica, Pregões Eletrônicos e Pregões Presenciais;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, Comissão Permanente de Licitação, conforme determina o art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93, Pregoeiros e Equipe de Assessoramento Técnico de Apoio, para atuarem nas modalidades Dispensa Eletrônica, Pregões Eletrônicos e Pregões Presenciais.

Art. 2º. Ficam nomeados à composição da Comissão Permanente de Licitação os seguintes empregados:

I - Jani Bueno De Lima Oliveira - *Matricula n.º 3078* – PRESIDENTE;

II - Marcos Roberto Dos Santos - *Matricula n.º 3399* - VICE-PRESIDENTE;

III - Sandy Santana Silva - *Matricula n.º 3184* - MEMBRO

Art. 3º. A Comissão Permanente de que trata esta Portaria será composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um Membro ordinário, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.

Art. 4º. O Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



Art. 5º. Cabe a Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos de licitação de outorga para a execução dos serviços, propor novos editais de licitação na modalidade dos Certames Licitatórios.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 7º. Ficam nomeados os Pregoeiros para condução dos Certames Licitatórios Eletrônicos e Presenciais, os seguintes empregados:

- I. Alfredo Simões Reis Santos
- II. Jani Bueno de Lima Oliveira
- III. Marcos Roberto dos Santos
- IV. Renata do Prado Santos Rocha

Art. 8º. Ficam criado e nomeados a Equipe de Assessoramento Técnico, com caráter de Apoio, que irá auxiliar o Pregoeiro nos certames Licitatórios no exercício de 2022. A Equipe de Assessoramento Técnico de Apoio será composta pelos empregados abaixo relacionados:

- I. Alfredo Simões Reis Santos
- II. Amanda Raphaela Ranciaro Cambiaghi
- III. Jani Bueno de Lima Oliveira
- IV. Luiza Ferreira Fernandes
- V. Marcos Roberto dos Santos
- VI. Renata do Prado Santos Rocha
- VII. Sandy Santana Silva

Art. 9º. A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Hospital de Clínicas de São Sebastião, nas modalidades: Dispensa Eletrônica, Pregões Eletrônicos e Pregões Presenciais, assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 10. Compete a Comissão ora instituída, emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



Art. 11. Aos ocupantes do cargo em comissão aplicam-se as disposições do art. 45, parágrafo 2º, inciso III, Art. 45, parágrafo 3º e Art. 49 do Regulamento de Pessoal, Portaria 14/2022 de 01 de abril de 2022, sendo de livre nomeação/designação e exoneração.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências.

São Sebastião, 01 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor